



Prefeitura Municipal de São Romão

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº : LEI Nº 883/90.
Assunto : AUTORIZA COMPRA DE MOTOR BOMBA, QUE MENCIONA.
Serviço :
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a comprar um Motor Bomba Montgomery 10 HP com Bomba 2 polegadas, usado, em perfeito estado de uso e conservação.

§ Único - O Motor referido, neste artigo, custa CR\$55.000 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor à partir desta data.

Prefeitura Municipal de São Romão, 20 de março de 1.990.

WSD Palma
Waldemar de Sales Palma
Prefeito Municipal

G. Bispo Torres
Geraldina do Socorro Bispo Torres
Secretária